



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 062 de 15 de fevereiro de 2022

Cria Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a pertinência de criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, conforme especificado no procedimento e-Protocolo nº. 18.341.759-2.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade.

Art. 2º. Ao Grupo de Trabalho compete representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná no desenvolvimento das atividades decorrentes do Projeto, em conjunto com o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e com outras Defensorias Públicas, em conformidade com o Plano de Ação respectivo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Ana Caroline Teixeira, Defensora Pública com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Tutelar do Pinheirinho;

II – Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Coordenador da Área de Família e Sucessões;

III – Fernando Redede Rodrigues, Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ);

IV – Matheus Cavalcanti Munhoz, Defensor Público Assessor de Projetos Especiais;

V- Olenka Lins e Silva Rocha, 1ª Sub Defensora Pública-Geral;

VI – Patrícia Rodrigues Mendes, Coordenadora do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM).

VII - Lethicia Gaidarji Silva, psicóloga do CAM da Capital e profissional indicada para assessorar tecnicamente o NUDIJ (Portaria CAM n. 01/2022). ([Redação dada pela Resolução DPG 062/2022](#))

Parágrafo único. A coordenação deste Grupo de Trabalho será desempenhada por Fernando Redede Rodrigues.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá seu termo em conformidade com o cronograma atualizado do Plano de Trabalho respectivo.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado